

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 / AO CONTRATO Nº 013/2024**REQUISIÇÃO DE COMPRAS 00027/2025 / PROCESSO SEI IMA.2024.00000220-82****FINALIDADE:** Prorrogação da vigência e redução de valor.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da unidade de fita Backup Library LTO4, do fabricante QUANTUM, modelo Scalar-i40, número de série D0H0170807, visando à proteção e guarda dos dados computacionais com a realização de Backups em fitas magnéticas, nas dependências do Datacenter da IMA, no município de Campinas, São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 06 (seis) meses. **CONTRATADA:** ZION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.993.804/0001-55 **VIGÊNCIA:** 06(SEIS) meses, contados a partir de 26/04/2025. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$14.739,00 (quatorze mil setecentos e trinta e nove reais)Campinas, 07 de fevereiro de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico n. 16/2025** - Objeto: fornecimento de bombas submersíveis para estações elevatórias de esgoto e Captação Atibaia. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/02/2025 e início da disputa de preços dia 26/02/2025 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2025/13 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRO REDONDO NERVURADO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 24/2/2025 e início da disputa de preços dia 24/2/2025 às 9h.**Pregão n. 2025/22 - ELETRÔNICO.** Objeto: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/2/2025 e início da disputa de preços dia 25/2/2025 às 9h.O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão n. 2025/24 - ELETRÔNICO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO SOFTWARE ADOBE ACROBAT PROFESSIONAL DC FOR TEAMS, COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 6/3/2025 e início da disputa de preços dia 6/3/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

HOMOLOGAÇÃO E LOTES FRACASSADOS**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de EPIs diversos, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, visando contratações futuras pela Autarquia, pelo período de 12 (doze) meses.**Edital 03 de 2025 Pregão Eletrônico nº. 02/2025**
Processo Administrativo nº SETEC.2024.00008029-24Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo declaro **FRACASSADO** os Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade; e **HOMOLOGADO** o presente processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico, adjudicado a favor das licitantes:**ECOFORST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA ME,** CNPJ: 24.803.547/0001-93, vencedora do **Lote 02**, no valor global de R\$ 23.850,00.

Campinas, 07 de fevereiro de 2025

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

À Associação Beneficente Pe. Israel Martinez Sossa convoca seus Diretores, Conselheiros e Sócios para realização de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede, rua São Matias, nº 680, VI. Pe. Anchieta, no dia 23 de fevereiro às 14h. Pauta:

- Mudança de membros da diretoria por motivo de saúde;
- Assuntos Gerais

Campinas, 07 de fevereiro de 2025

OSVALDO ALDO HERMOGENES
Diretor**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****FUNDAÇÃO PIO XII - HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO CAMPINAS - CNPJ: 49.150.352/0001-12, 49.150.352/0022-47 - C.C.: 3432.31.09.0068 - I.M.: 4370988-06**

A Fundação Pio XII, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, prezando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, eficácia, razoabilidade e celeridade, torna público o seu Regulamento de Compras e Contratação, na forma a seguir expressa:

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**CAPÍTULO I**
DA FINALIDADE**Artigo 1º** - O presente instrumento tem como objetivo regulamentar os procedimentos gerais para as compras e para as contratações de serviços, com a utilização de recursos financeiros provenientes do Poder Público destinadas à unidade hospitalar.**CAPÍTULO II**
DAS DEFINIÇÕES**Artigo 2º** - Para a finalidade deste regulamento considera-se:

- I** - Compra: toda aquisição remunerada de materiais de consumo e/ou bens permanentes para fornecimento, com a finalidade de suprir a Instituição com os materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- II** - Contratação: vínculo jurídico formal com o fornecedor de bens de consumo, bens permanentes e serviços, expressos por ordem de compra ou contrato;
- III** - Serviço: prestação de qualquer trabalho intelectual, técnico ou manual.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES**Artigo 3º** - Na operacionalização dos procedimentos definidos neste regulamento a Fundação deverá:

- § 1º** - Manter os registros referentes às compras/contratações em processos eletrônicos identificados e arquivados.
- § 2º** - Determinar os responsáveis pela realização das ações de planejamento, coordenação, supervisão e controle que permitam o adequado gerenciamento da contratação.
- § 3º** - Manter distintas, em sua estrutura, as funções: compra/contratação, recebimento e pagamento, descentralizando as respectivas tarefas e atribuições.
- § 4º** - Cumprir as rotinas estabelecidas, observando a necessidade do, serviço ou compra, divulgação e cumprimento dos prazos, sistemática de cotação, análise técnica e eleição da melhor proposta.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA E CONTRATAÇÃO**Artigo 4º** - Serão adotados para os procedimentos de compra e contratação, as seguintes etapas:

- I** - Emissão da solicitação de compra ou contratação com a descrição do objeto da compra ou contratação, além das informações complementares necessárias;
- II** - Recebimento das propostas no prazo estipulado, contendo o preço e demais informações determinadas na Solicitação de Compras e/ou Contratação de Serviços;
- III** - Análise das propostas em consonância com o objeto e informações contidas na Solicitação de Compras e/ou Contratação de Serviços e emissão de parecer técnico, quando for o caso;
- IV** - Julgamento da melhor proposta, levando-se em consideração os requisitos objetivos definidos;
- V** - Análise dos documentos de habilitação das empresas que ofertarem proposta.

1

Artigo 5º - A solicitação de compra ou contratação deverá ser instruída com no mínimo as seguintes informações:

- I** - Descrição detalhada do bem ou do serviço;
- II** - Especificações técnicas;
- III** - Quantidade e forma de apresentação;
- IV** - Documentação relativa a qualificação técnica, quando necessário.

Artigo 6º - Para o recebimento das propostas a Fundação Pio XII definirá os critérios e condições mínimas que deverão constar na apresentação da proposta.**§ 1º** - A proposta vinculará o proponente, cujo descumprimento ensejará na desclassificação.**§ 2º** - No caso de divergência entre a proposta e as condições e critérios estabelecidos na Solicitação de Compras e/ou Contratação de Serviços, a Fundação Pio XII poderá solicitar a retificação da proposta, sob pena de desclassificação.**§ 3º** - O descumprimento de qualquer uma das condições impostas neste regulamento ensejará no não recebimento da proposta ou na desclassificação do proponente, observada a possibilidade de retificação de que trata o parágrafo anterior.**Artigo 7º** - O Setor de Compras poderá determinar a análise técnica da proposta.**§ 1º** - A análise técnica será dispensada nos seguintes casos:

- I** - Quando a marca ou modelo orçado para um determinado produto já for aprovado pela Fundação Pio XII, com as informações devidamente registradas no banco de dados próprio;
- II** - Quando por sua natureza, a aquisição ou contratação dispensar a análise técnica.

Artigo 8º Para a apuração da melhor oferta de compra ou de contratação deverão ser observados, principalmente, e naquilo que couber, os seguintes requisitos:

- I** - Qualidade;
- II** - Preço;
- III** - Prazo de entrega;
- IV** - Prazo de validade;
- V** - Análise técnica;
- VI** - Durabilidade do produto/serviço;
- VII** - Garantia do produto/serviço;
- VIII** - Avaliação de fornecedores;
- IX** - Economia na execução, conservação e operação;
- X** - Adoção das normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho;
- XI** - Impacto ambiental;

XII - Atendimento ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas;**XIII** - Custo do transporte e do seguro da carga até o local da entrega;**XIV** - As condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do bem;**XV** - Comprovação de capacidade técnica nos casos de fornecimento de bens ou serviços, especialmente nos casos que se necessite conhecimento técnico específico, se constitua em alta complexidade ou envolva área ou atividade essencial.**§ 1º** - A Fundação a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção,

2